



DECRETO Nº 2.395, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal 1.639/2024;

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.974,00 (Trezentos e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Ficha: 30

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

Unidade: 02.01.02 - Chefia Do Gabinete E Dependências

Funcional: 04.122.0002.2020 - Adiantamentos

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

Ficha: 83

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00 - Departamento De Administração

Unidade: 02.03.01 - Departamento De Administração

Funcional: 04.122.0008.2020 - Adiantamentos

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: 20.000,00





Ficha: 206

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.01 - Departamento De Saúde

Funcional: 10.122.0015.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte: 0.01.00

Valor:

50.000,00

Ficha: 267

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

Funcional: 10.301.0017.2153 – Manutenção da Atenção Primária

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.05.00

Valor:

25.974,00

Ficha: 315

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária

Funcional: 10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.02.00

Valor:

100.000,00

Ficha: 444

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias

Funcional: 15.451.0039.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações





Fonte: 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 468

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal

Funcional: 15.452.0050.2102 - Manutenção Do Departamento

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

Total: 305.974,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Ficha: 30 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

Ficha: 83 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 20.000,00

Ficha: 206 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 267 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação

Fonte: 0.05.00

Valor: 25.974,00

Ficha: 315 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.02.00

Valor: 100.000,00

Ficha: 444 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro



Fonte: 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 468 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

Total: 305.974,00

ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE MARÇO DE 2025

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FCE-8D4D-9CB9-447A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 17/03/2025 15:46:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 17/03/2025 15:59:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 17/03/2025 16:00:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8FCE-8D4D-9CB9-447A>